

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEM 004/2017 – Compras, Estoque e Patrimônio

Cáceres, 20 de Janeiro de 2017.

Do: Setor de Compras, Estoque e Patrimônio

Para: Domingos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Prezado Senhor,

Solicito de Vs. Excelência a autorização para iniciar os procedimentos, com processo administrativo, de aquisição de bebedouro de coluna. A aquisição se faz necessária para colocar e conservar, em estado bom para o consumo, a água dos vasilhames.

Será realizado um levantamento dos quantitativos e anexado ao processo.

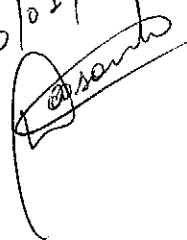
Certo de sua compreensão e apreço, agradeço desde já.


Charles Finney Dalbem Barbosa
Aux. Administrativo
Port. 93/2015

Autorizo

PARA PROCEDIMENTOS

C - 20/01/16



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 20 / 01 / 2017
Horas 13:15 Sobnº 208
Ass. Finney
Protocolo Interno



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - TRF5

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2015-TRF5

A **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede no Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão - Bairro do Recife - Recife - PE, torna público que, de acordo com a autorização constante do **Processo Administrativo Virtual n.º 02583/2015** fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de execução de empreitada por preço global**, com **participação restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 6.204, de 05/09/07, com o Decreto Federal n.º 8.224, de 3/04/2014, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **14:59h** do dia **19/11/2015**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **15:00 horas** do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para a **aquisição de 20 (vinte) bebedouros de coluna para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Este Edital estabelece os requisitos para participação no Pregão Eletrônico, o critério que será adotado para o julgamento das Propostas e as condições da contratação da empresa **VENCEDORA**.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante a emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.



1.4 - O preço máximo estimado e admitido pela Administração para a contratação do objeto deste certame, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, será de:

Item	Descrição	Und.	Qdt.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca ou preta. Garantia: 01 (um) ano.	und	20	410,02	8.200,40

1.5 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.6 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Compras governamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária (UO):	12.106 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Ação:	4257 - JULGAMENTO DE CAUSAS
Plano Orçamentário:	0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal
PTRES	085335



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Protocolo n.º 15455/2013**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO
DIA 05/06/2013, às 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO) torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, que será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando ao registro de preços, para futura e eventual aquisição de material permanente.

No dia 05 de junho de 2013 (05/06/2013), às 14:00 (catorze) horas (horário de Brasília), no edifício sede do TRE/GO, sito na Praça Cívica, n.º 300, Setor Central, Goiânia/GO, será feita a abertura do certame, exclusivamente por meio de sistema eletrônico do Governo Federal que promove a comunicação pela Internet (Portal Comprasnet – www.comprasnet.gov.br).

I - DO OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando ao registro de preços, para futura e eventual aquisição de material permanente, indicados e quantificados no quadro abaixo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Bebedouro elétrico de pressão	20

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
<p>1.1. - Aquisição de 20 (vinte) bebedouros de pressão, elétrico, através de realização de Pregão Eletrônico, com reservatório em aço inoxidável com isolamento térmico e capacidade mínima do reservatório de 3,5 litros, capacidade mínima de vazão 4,0 litros/hora, controle de temperatura regulável ou automático, tubulações de gás em cobre, gabinete em chapa de aço inoxidável ou aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi pó, torneira para copo em latão cromado, torneira de boca em latão cromado com regulagem interna de jato, pia em aço inoxidável projetada para evitar respingos, ralo sifonado, filtro embutido com duplo sistema de filtragem, compressor silencioso e econômico, aprovado pelo INMETRO, altura mínima de 940 mm, máxima de 1000 mm. Potência mínima 120 - máxima de 250 W, tensão 220 V. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT 247674.</p> <p>1.2. Aquisição de 20 (vinte) bebedouros de pressão elétrico conjugado (proporciona fácil acesso de crianças e adultos), através de realização de Pregão Eletrônico, gabinete em chapa de aço inox, 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo, com regulagem de jato d'água, filtro de água interna em carvão ativado, tampo em aço inox, ralo sifonado, depósito de água em aço inox com serpentina externa, controle automático ou manual da temperatura da água, refrigeração com compressor que utiliza gás inofensivo a camada de ozônio, voltagem 127 V, compressor silencioso e econômico, aprovado pelo INMETRO que não use como elemento de refrigeração gás ofensivo a camada de ozônio, dimensões mínimas da parte do conjugado 205 mm de largura x 300 mm de comprimento x 280 mm de profundidade, ralo sifonado. Tensão 220 V. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT 328487.</p>
2 - JUSTIFICATIVA
<p>Suprir os prédios que abrigam os Cartórios Eleitorais do Estado de Goiás de bebedouros de modo a proporcioná-los maior comodidade e conforto aos nossos clientes externos e internos.</p>
<p>META A SER ALCANÇADA: Conforme o objetivo estratégico n. 12, do Planejamento Estratégico 2011/2014, alcançar as metas n. 30, 32 e 34 deste Regional.</p>
3 - CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO



QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: Atestado de capacidade técnica		
GARANTIAS CONTRATUAIS: Não necessárias		
4 - FORNECIMENTO		
ITEM	MATERIAL	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
1	Bebedouros de pressão	bebedouros de pressão elétrico, com reservatório em aço inoxidável com isolamento térmico e capacidade mínima do reservatório de 3,5 litros, capacidade mínima de vazão 4,0 litros/hora, controle de temperatura regulável ou automático, tubulações de gás em cobre, gabinete em chapa de aço inoxidável ou aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi pó, torneira para copo em latão cromado, torneira de boca em latão cromado com regulagem interna de jato, pia em aço inoxidável projetada para evitar respingos, ralo sifonado, filtro embutido com duplo sistema de filtragem, compressor silencioso e econômico aprovado pelo INMETRO, altura mínima de 940 mm, máxima de 1000 mm. Potência mínima 120 - máxima de 250 W, tensão 220 V. Refrigeração com compressor que utiliza gás inofensivo a camada de ozônio. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT 247674.
2	Bebedouros conjugados.	Bebedouros de pressão elétrico conjugado (proporciona fácil acesso de crianças e adultos): Gabinete em chapa de aço inox: 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo, com regulagem de jato d'água, filtro de água interna em carvão ativado, tampo em aço inox, ralo sifonado, depósito de água em aço inox com serpentina externa, controle automático ou manual da temperatura da água, compressor silencioso e econômico, aprovado pelo INMETRO que utiliza gás inofensivo a camada de ozônio, voltagem 127 V, dimensões mínimas da parte do conjugado 205 mm de largura x 300 mm de comprimento x 280 mm de profundidade, tensão 127 volts, ralo sifonado. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT 328487.
LOCAL DE ENTREGA: Depósito de materiais do TRE/GO, localizado na Rua 69A, n. 112, Setor Norte Ferroviário.		
PROTÓTIPO : Não necessário		
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Não necessário		
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO		
RECEBIMENTO PROVISÓRIO		RECEBIMENTO DEFINITIVO
Art. 73, II, a, da Lei 8.666/93		Art. 73, II, b, da Lei 8.666/93
5 - OBRIGAÇÕES		

**CONTRATADA:**

- Assinar a Ata de Registro de Preços e devolvê-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio, pela Seção de Licitações e Compras;
- Entregar o material, em conformidade com as condições contratadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, estando o frete incluído no valor ofertado;
- Agendar, com no mínimo 3 dias de antecedência, a entrega do material, haja vista que o local em que os aparelhos serão descarregados é de difícil acesso;
- Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, fornecendo os devidos comprovantes de quitação;
- Garantia de 01 (um) ano, fornecida pelo fabricante, a partir do recebimento definitivo.

CONTRATANTE:

- Pagamento, após o recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do aceite definitivo, consubstanciado através da emissão da nota técnica pela unidade gestora.

6 - ESTIMATIVA DE PREÇOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Bebedouros Elétricos de Pressão	20	R\$ 639,00	R\$ 12.780,00
2	Bebedouros Elétricos de Pressão Conjugado	20	R\$ 891,00	R\$ 17.820,00
MONTANTE ESTIMADO				R\$ 30.600,00

* Valores colhidos de sites da INTERNET

7 - DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: SECPA/CMAP/SAO	DATA: 12/03/2013
ELABORADOR: Ubiratan Cipriano Aguiar - Chefe da SECPA	



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2013
Protocolo n.º 162.889/2012**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO
DIA 28/05/2013, às 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO) torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, que será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, visando à aquisição materiais permanente e de consumo.

No dia 28 de maio de 2013 (28/05/2013), às 14:00 (catorze) horas (horário de Brasília), no edifício sede do TRE/GO, sito na Praça Cívica, n.º 300, Setor Central, Goiânia/GO, será feita a abertura do certame, exclusivamente por meio de sistema eletrônico do Governo Federal que promove a comunicação pela Internet (Portal Comprasnet – www.comprasnet.gov.br).

I - DO OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando à aquisição dos materiais de uso permanente e de consumo indicados e quantificados no quadro abaixo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Bebedouros de garrafão	50
2	Dobradiça inferior marca dorma	10
3	Escada de alumínio – modelo girafa	1



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO			
1.1 Aquisição, através de Licitação, de bebedouros de garrafão, dobradiça inferior da marca dorma e escada girafa de alumínio, Apoio ergonômico para os pés, Maca clínica e Escada hospitalar, em quantidades e demais especificações conforme se segue:			
2- JUSTIFICATIVA			
2.1 Atender as necessidades ora apresentadas a Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado e da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, e em especial, o aumento da demanda, bem como pelo fato de não possuímos em estoque os referidos bens.			
2.1.2 META A SER ALCANÇADA: Conforme o objetivo estratégico de garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais, constante no Planejamento estratégico 2011/2014, visando alcançar o indicador de nº 30.			
3- CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO			
3.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: Regularidades fiscais, previdenciárias e trabalhistas.			
3.2. GARANTIAS CONTRATUAIS: Não Necessárias.			
4- FORNECIMENTO			
ITEM	MATERIAL	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT.
1	Bebedouro de galão de 20 litros	Bebedouro de água, elétrico de coluna para garrafão de 20 litros/água, capacidade de refrigeração, mínima de 4 litros de água gelada por hora, gabinete confeccionado em material externo pintura epóxi pó, duas torneiras totalmente desmontáveis, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e a outra para água gelada, potência, 145 W, voltagem 110/220 v, Frequência 50/60, dimensões aproximadas, 98 cm de altura, 32cm de largura e 35 cm de profundidade, termostato externo e frontal, abertura automática do garrafão, alças laterais, sistema isento de gases refrigerantes a base de clorofluorcarbano CFC, reservatório vedado, garrafa mínima de 1 (um) ang, contados a partir do termo de recebimento definitivo, cor branca, com manual de instruções em português, baixo consumo de energia. CATMAT Nº 245733.	50
2	Dobradiça inferior.	Dobradiça inferior, marca Dorma , referência 1103, cor prateada ou cromada.	10
3	Escada de	Escada de alumínio, modelo girafa, degraus: 19 cm x	1



	alumínio	33 cm, altura fechada x esticada: 6,00 m x 10,20 m; peso: 91 kg; projeção do solo: 2,1m x 4,3m.	
4	Apoio ergonômico para os pés	<ul style="list-style-type: none">- Modelo com plataforma em aço e regulagem com 8 alturas.- Inteiramente em tubos de aço e chapas em aço.- Largura total aproximada da plataforma 45,0 cm com 30,0 cm de Profundidade e altura máxima 240 mm.- Plataforma revestida com tapete de borracha antiderrapante em todas as áreas de contato com 2 mm de espessura, com dispositivo massageador.- Fosfatizado e pintura automotiva tipo epóxi.- Movimento livre rotacional com batente para limitar ângulo máximo de 30 graus.- Alturas em relação ao piso: Máxima 20,0 cm e Mínima 7,0 cm. Demais alturas intermediárias.- A regulagem de altura é feita através da simples movimentação da plataforma, para cima ou para baixo e encaixe da mesma nas colunetas através de pinos, sem molas ou roletes.- Limitador de Curso assegura inclinação máxima de aproximadamente 30 graus.- Peso aproximado do conjunto 3,5 quilos.- Cor preta.	100
5	Maca clínica	Maca clínica, material aço inoxidável; acabamento das superfícies esmaltado; rodas sem rodízios; pés fixos; comprimento aproximado 1,90m; largura aproximada 0,60m, altura aproximada 1,00m, componentes: soro removível; cabeceira regulável por cremalheira; colchão fixo.	1
6	Escada hospitalar	Escada hospitalar, material aço inoxidável; 2 (dois) degraus; revestimento borracha antiderrapante; pintura polido; tipo degraus com cantoneiras de chapa aço inox; dimensões aproximada: piso inferior 21x29x20cm; piso superior 21x35x38cm; pés com ponteiras de pvc; estrutura tubular 1x1,25mm.	1
LOCAL DE ENTREGA: Rua 69 A, nº 112, Setor Norte Ferroviário – Goiânia/GO.			



Obs.: A/C do Sr. José Carlos da Silva – tel.: (62) 3521-2207

UNIDADE RESPONSÁVEL:

Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado - SECPA

PROTÓTIPO:

Não necessário.

5 - OBRIGAÇÕES

5.1 CONTRATADA:

- Entregar os bens, em conformidade com as condições contratadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva nota de empenho, estando o frete incluído no valor ofertado;
- Agendar, com no mínimo 3 dias de antecedência, a entrega dos bens, haja vista a necessidade de análise e verificação da conformidade com o termo de referência.
- Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, fornecendo os devidos comprovantes de quitação;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante, a partir do recebimento definitivo.

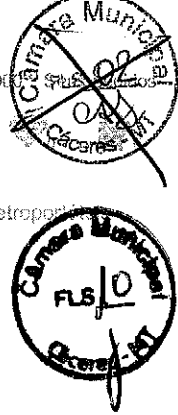
5.2 CONTRATANTE:

- Pagamento, após o recebimento definitivo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do aceite definitivo, consubstanciada através da emissão da nota técnica pela unidade gestora.

6 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

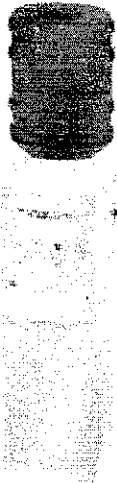
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR SUGERIDO
1	Bebedouro de água, elétrico de coluna para garrafão de 20 litros/água,	50	Valor estimado: R\$ 21.586,83
2	Dobradiça inferior de madeira	10	Valor estimado: R\$ 80,00
3	Escada de alumínio	1	Valor estimado: R\$ 4.986,83
4	Apoio ergonômico para os pés	100	Valor estimado: R\$ 17.244,25
5	Maca hospitalar	1	Valor estimado: R\$ 514,90
6	Escada hospitalar	1	Valor estimado: R\$ 79,90

7 - DADOS DA SOLICITAÇÃO



Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor - Libell Master CGA (cód. magazineluiza.com 2001166)

descrição completa 4.0 (2) [Escreva uma avaliação](#) | [libell](#)

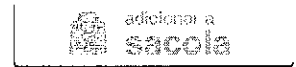


Voltagem: 110 Volts 220 Volts

R\$ 699,00
R\$ 559,00 em até 10x de R\$ 55,90 sem juros
cartão de crédito

531,05 à vista (5% Desc. já
calculado.)¹

vendido e entregue por
Magazine Luiza



Adicionar aos favoritos

Calcule o prazo e valor do frete deste produto:

[não sei o CEP](#)

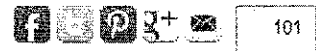
Venda: [este produto em sua loja e já comece a ganhar dinheiro. O que é isso?](#)

sua loja? [Faça o login](#)

mais formas de parcelamento

parcelamento com cartão Luiza

compartilhe este produto



101

Curto

- Troca certa**
(seguro de garantia estendida original)
- sem troca certa
- mais 1 ano
- mais 2 anos

¹ O Desconto de 5% será dado ao escolher o meio de pagamento à vista na finalização do pedido, [observadas as regras disponíveis nesse link](#).

² Simulação calculada pelo vencimento da parcela em 40 dias e demais parcelas no mesmo dia dos meses seguintes. As parcelas poderão sofrer alteração, dependendo do valor e da data de utilização.

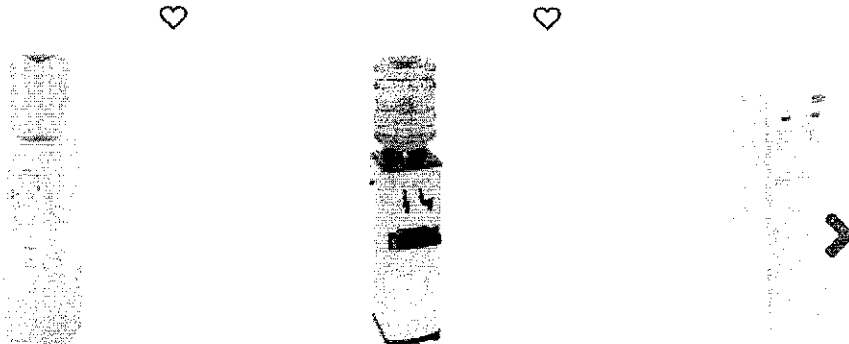
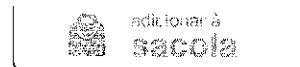
Veja estes produtos similares

quem viu este produto optou por um ou mais itens abaixo. Veja as opções!

Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor - Libell Master CGA

de R\$ 699,00
por R\$ R\$ 559,00 ou

R\$ **531,05** à vista
(5% Desc. já calculado.)¹



Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor IBBL GFN 2000

Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor Inox - Libell Master CGA
110 volts 220 volts

Bebedouro de Coluna Newup Max Br
110 volts 220



O que deseja pesquisar?

>> Casa (<http://www.megamamute.com.br/casa>) >> Eletroportáteis (<http://www.megamamute.com.br/casa/eletroportateis>)

Bebedouro de Água Master Branco LIBELL

(código do produto: 45247)

(6 Avaliações)

[avalié esse produto](#)



Voltagem

110V

10% off no boleto

de: ~~R\$ 510,00~~
por: **R\$ 434,90**
com desconto
ou 10x de R\$ 43,49 sem juros

R\$ 391,41 à vista no boleto (10% de desconto)

Vendido e entregue por **MegaMamute**

Quantidade:

- 1 +

[veja as parcelas](#)

Comprar (</checkout/cart/add?sku=45247&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=1>)

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA

15/02/2017 17:31:04

1 - Filial : 144

2 - Redido : 163345

Pedido : 163345

Processo Venda : 9578 - Venda a Vista de Carteira Própria - Varejo

Filial : 144 - CACERES - MT II

Vendedor : 17305 - WELKER MELLO

Filial A Faturar : 144 - CACERES - MT II

Grupo / Rota : -

Situação : 2 - Firmado

Rota / Cidade : - / - - -

Parcelas : 1

Data Inclusão : 15/02/2017

Data Prev. Entr : 15/02/2017

Data Baixa :

Cliente : 03.960.333/0001-50 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Endereço : RUA CORONEL JOS DULCE

Cidade / UF : CACERES / MT

Bairro : CENTRO

Número : SN

Complemento : ESQUINA COM R CEL JOSE DULCE

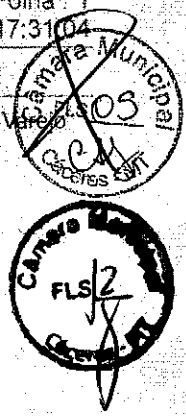
Fone : 65 - 32231707

CPF / CNPJ : 03960333000150

RG / CCE :

Observação :

Observação Nota:



N°	Dia	Vencimento	Valor	N°	Dia	Vencimento	Valor	N°	Dia	Vencimento	Valor
Processo: 382 Títulos a Receber Carteira Própria - a Vista											
1	0	15/02/2017	1.407,00								

Total Parcelas : 1.407,00

Produto	F. Fat	Prev. Mont.	Desc. %	Valor Desc.	Qtd	Ulr.	Unit.	AV	Total AV	Vir Unit.	Total
12647-1.1 - BEBEDOURO LIBELL COLUNA G,	144		-4,45	-20,00	1,00			469,00	469,00	469,00	469,00
12647-1.1 - BEBEDOURO LIBELL COLUNA G,	144		-4,45	-20,00	1,00			469,00	469,00	469,00	469,00
12647-1.1 - BEBEDOURO LIBELL COLUNA G,	144		-4,45	-20,00	1,00			469,00	469,00	469,00	469,00

Total Itens : **Total Produto :** 1.407,00 **1.407,00**

Serviço	Produto	SubTotal AV	Total AV	SubTotal	Total
			0,00		0,00
			Total Serviço : 0,00		0,00
			Total Produto + Serviço : 1.407,00		1.407,00

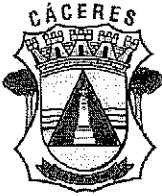
Welker Mello
Vendedor

Cliente

Gerente

57.941.490/0150-077
Insc. Est.: 13.317.270,5
GAZIN Ind. e Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
Av. São de Setembro, 145
Cáceres
CEP 78200-000 - Cáceres - MT

Qualidade e Serviço de Primeiro Nível



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 1141/2017

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao **CONTRIBUINTE** abaixo identificado:

Inscrição: 77.941.490/0150-04 (CNPJ)

Contribuinte: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA

Endereço: AVEN 7 DE SETEMBRO 145
CENTRO

Ficam, todavia, ressaltados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

CACERES (MT), 16 de fevereiro de 2017.

Certidão válida até 16/03/2017.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 16/02/2017 as 09:25:27h. - Código de Validação **A5Q1F3.P4B0P1.O4S1V4**

AV. GETULIO VARGAS, nº 1895 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaonline@gmail.com

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 16/02/2017 - 09:20:50

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018779370**



**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **16/02/2017**

Hora de
emissão: **09:20:53**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **77.941.490/0150-04**
Nome: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E
ELETRDOMESTICOS LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **17/03/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2MK9MTA227MAU272**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 16/02/2017 - 09:20:50

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0018779370

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS



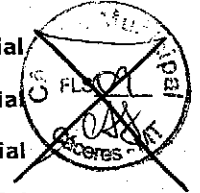
Data de Emissão: 16/02/2017

Hora de Emissão: 09:20:53

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

- 13.317.330-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.043.098-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.062.632-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.072.682-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.139.654-4 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.146.598-8 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.146.598-8 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.151.561-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.151.561-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.151.604-3 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.151.714-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.154.208-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.154.208-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.161.935-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.163.115-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.163.115-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.163.116-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.163.275-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.164.980-9 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.167.630-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.168.126-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.169.176-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.170.483-4 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.170.488-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.170.675-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.171.807-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.174.355-4 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.174.355-4 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.175.632-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.178.335-1 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

- 13.181.024-3 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.181.088-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.184.136-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.186.075-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.192.839-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.206.263-1 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.209.755-9 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.215.739-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.215.739-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.224.526-4 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.246.153-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.260.372-1 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.262.036-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.264.665-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.270.077-8 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.273.754-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.273.754-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.273.761-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.273.762-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.293.642-9 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.295.940-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.295.940-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.295.941-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.303.631-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.303.632-4 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.308.397-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.359.555-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.362.278-9 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.370.413-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.381.013-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.385.360-8 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.401.888-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.406.635-9 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.430.362-8 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.436.893-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.465.098-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.507.331-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.573.059-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0001-55 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS
LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de
Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0077-53 - GAZIN IND E COM DE MOV E ELETRD LTDA - Pessoa com o mesmo radical
CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0151-87 - MOVEIS GAZIN IND. COM. DE MOVEIS - Pessoa com o mesmo radical
CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal



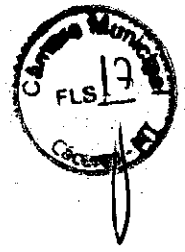
77.941.490/0226-39 - GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA. - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal



A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **17/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado



Código de Autenticidade : **2MK9MTA227MAU272**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 77.941.490/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

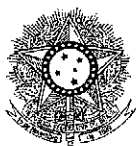
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 10:12:04 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **1E5A.DDF8.0417.ED89**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.941.490/0150-04

Certidão n°: 124713452/2017

Expedição: 16/02/2017, às 10:23:50

Validade: 14/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.941.490/0150-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77941490/0150-04
Razão Social: GAZIN IND COM DE MOVEIS ELET LTDA144
Endereço: AVENIDA VII DE SETEMBRO 145 / CENTRO / MARINGA / PR / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

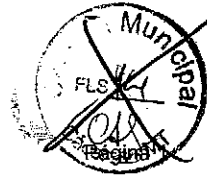
Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020903414467945955

Informação obtida em 16/02/2017, às 10:28:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00017/17	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA	20/01/2017
Descrição		
SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO E FILTRAGEM DE ÁGUA		
Poder	PODER LEGISLATIVO	
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL	
Setor Solicitante	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	
Centro de Custo	45 COMPRAS, ESTOQUE E PATRIMÔNIO	
Placa		

Observação

PREZADO SENHOR,
 SOLICITO DE VS. EXECELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS, COM PROCESSO ADMINISTRATIVO, DE AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA COLOCAR E CONSERVA

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	046.010.013	BEBEDOURO ELETRICO - DE GARRAFAO 10/20UN		3	0	45	COMPRAS, ESTOQUE E PATF
<p>BEBEDOURO ELETRICO - DE GARRAFAO 10/20 LITROS, COM GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM TAMPO E FRONTAL EM PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, NA COR AREIA, COM RESERVATORIO PARA AGUA GELADA/NATURAL, MED. (980X335X315)MM, PARA 127V, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1ANO</p>							

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 CNPJ : 03.960.333/0001-50
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00017/17

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
01	GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRON. LTD/			06		
02	MAGAZINE LUIZA S/A			07		
03	MEGAMAMUTE COMERCIO ONLINE DE ELETRON			08		
04				09		
05				10		

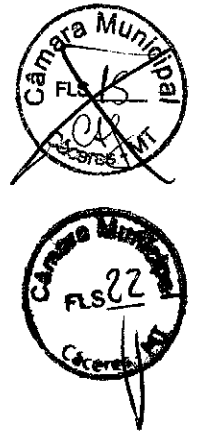
Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	3 UN	BEBEDOURO ELETRICO - DE GARRAF 046.010.013 Marca:	469,00 1.407,00	531,05 1.593,15	557,74 1.673,22								519,26333 1.557,79
Total da Cotação do Fornecedor R\$			1.407,00	1.593,15	1.673,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,79
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

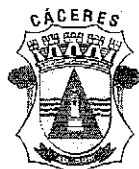
Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 0,00

[Assinatura]
 Aprovado por:

[Assinatura]
 Digitador (a)

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44)



1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de EQUIPAMENTO PARA PURIFICAÇÃO E FILTRAGEM DE ÁGUA, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens abaixo especificados atenderá às necessidades de diversos locais desta Casa de Leis que necessitam de um bebedouro, tais como: recepção, copa e sala de reuniões.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bebedouro elétrico: De garrafão 20 Litros; com gabinete em chapa eletrozincada; com reservatório par agua gelada/natural; com capacidade de refrigeração de 2,8 L/h (em ambientes a 25°C); torneiras em plástico ABS, sendo uma para água gelada e outra para água natural.	3	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos serão entregados de forma integral, ou seja, em uma única vez.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para o fornecimento do material será de até 5 dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 20 dias, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

5.3. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

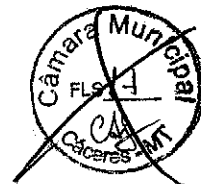
6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O material objeto do presente projeto será entregue na Esquina da Rua Coronel José Dulce com Rua General Osório, SN, Bairro Centro, Cáceres, CEP 78200-000, no horário de expediente, 07h00 às 13h00.

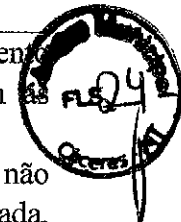
7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste projeto será recebido da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e amostras apresentadas anteriormente, quando for o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



7.1.2. Definitivamente, em até 10 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

7.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2.2. O fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade com a quantidade, qualidade e especificações deste Termo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Cáceres.

7.1.2.3. Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item 7.1.2.2, sem quaisquer ônus à Câmara do Município de Cáceres. Caso não seja possível a substituição, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 12 deste Termo de Referência.

7.1.2.4. Procedida à conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela Unidade solicitante, mediante certidão do servidor responsável pelo recebimento.

7.1.2.5. Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

7.1.2.6. Os equipamentos frágeis, devem ser acondicionados de maneira adequada e segura.

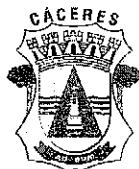
8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia mínimo do material não deverá ser inferior a 6 meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

9. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Câmara, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

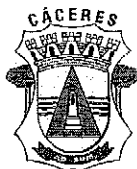
9.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos; Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar esta Casa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata de registro de preços;
- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 9.7. O fornecimento dos produtos, de cada nota de empenho, deverá ocorrer em parcela única.
- 9.8. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.
- 9.9. Comunicar esta Casa, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 10.1.1. Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 10.1.5. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
- 10.1.6. Quando da aquisição do produto, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado.
- 10.1.7. O aceite da nota de empenho torna o fornecedor ciente de todos os termos deste Termo de Referência e das normas legais que o regem.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 10.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- 10.1.9. Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos.
- 10.1.10. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração da Câmara Municipal de Cáceres.

11. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 11.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste termo e ofertar o menor preço unitário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. A despesa deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação: 01.031.1001.1003.0000 4.4.90.52.00.
- 12.2. O saldo orçamentário estimado, se encontra nos autos do processo.

13. ELABORADOR DO PROJETO BÁSICO

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Aux. Administrativo - Portaria 95/2015

- 13.1. Aprovo o presente Projeto Básico em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Cáceres-MT, 16 de fevereiro de 2017



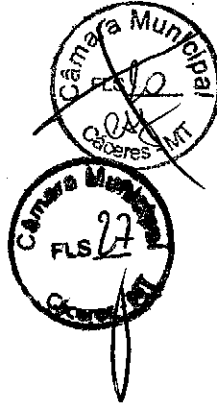
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2017

Emissão: 16/02/2017



De: **ULISSES ALVES SOUZA**

Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 3

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.1003.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : 60.000,00

SESSENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTROLE DE PROCESSOS

16/02/2017, quinta-feira às 12:24:28



PROCESSO 208/2016 DO PROTOCOLO PROTOCOLO GERAL
Protocolado em 17/08/2016 as 12:37:53 hs.

Requerente MARCIO PAES DA SILVA DE LACERDA



Assunto MEMORANDO INTERNO -

Despacho do(a) COMISSÃO CCJ
AO SETOR JURIDICO PARA CONFECÇÃO DE PARECER.

CACERES (MT), 16 de fevereiro de 2017

CLAUDIO AVELINO SONAQUE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Destinado para JURIDICO

SAT - Sistema de Administração Tributária (Módulo: 442 / Usuário: 00036) - SAT442



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer jurídico sobre compra de bebedouro

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto: Análise jurídica dos autos do processo n.º 007/2017.

Em pauta, análise do protocolo n.º 007/2017, que tem como finalidade a compra de 3 bebedouros elétricos, de garrafão 20 litros com gabinete em chapa eletrozincada; com reservatório para água gelada/natural; com capacidade de refrigeração de 2,8 L/h (em ambientes a 25°C); torneiras em plástico ABS, sendo uma para água gelada e outra para água natural.

Este é o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO.

Primeiramente, devemos nos ater que a Administração Pública deve atuar calcada sempre nos princípios elencados no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, sendo eles a legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Ou seja, a coisa pública deve ser tratada da melhor maneira possível, vejamos o artigo supracitado logo abaixo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e



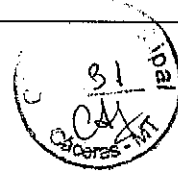
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

A Constituição Federal de 1988 obriga em seu art. 37, XXI que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante um procedimento prévio chamado de licitação.

Antes mesmo da promulgação da Emenda Constitucional n. 19/98, Hely Lopes Meirelles já preconizava a eficiência como dever da Administração Pública: "(...)Dever de eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. Esse dever de eficiência, bem lembrado por Carvalho Simas, corresponde ao dever de 'boa administração' da doutrina italiana, o que já se acha consagrado, entre nós, pela Reforma Administrativa Federal do Dec.-Lei 200/67, quando submete toda atividade do Executivo ao controle de resultado (arts. 13 e 25,V), fortalece o sistema de mérito (art. 25, VIII), sujeita a Administração indireta a supervisão ministerial quanto à eficiência administrativa (art. 26, III) e recomenda a demissão ou dispensa do servidor comprovadamente ineficiente ou desidioso (art. 100)(...)"

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta Obrigatoriedade. Entre elas encontra-se o objeto do presente estudo: a dispensa de procedimento licitatório.

A Carta Magna faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "...ressalvados os casos especificados na legislação..." (art. 37, XXI, CR/88). Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação. Assim, coube à Lei 8.666/93, dispor sobre o assunto nos art. 17, I e II e art. 24.

Tratando-se de licitação, há duas exceções, quais sejam, a dispensa – artigo 24 da Lei 8.666/93- e a inexigibilidade- artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido a doutrina nos ensina que: "*A dispensa de licitação ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público*". (Luiz Gustavo Rocha Oliveira e Fernando Antônio Santiago Júnior. Licitações e contratos administrativos para empresas públicas)

Como o interesse público é o fim a ser atingido pela Administração Pública, se a competição se mostra contrária a este fim, ocorre a dispensa.

Sobre a dispensa de licitação, pode-se caracteriza-la como uma hipótese prevista em lei, nas quais embora seja viável a realização do processo de licitação, pode este não ser conveniente, atribuindo-se ao administrador o juízo de conveniência e oportunidade em relação a cada caso concreto para decidir se a contratação será ou não precedida de licitação.

Para o caso em questão, a aquisição dos bens acima referidos para a Câmara Municipal de Cáceres, deve se observar, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que impõe um limite de 10% do valor previsto na modalidade de convite. Tal valor atinge

W



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou seja, se o bem pretendido não alcançar tal limite de valor, a licitação é dispensável.

Cumpre ressaltar que seja verificado se o valor do bem guarda conformidade com os valores de mercado.

Sobre esse requisito verifica-se que os valores encontrados se encontram em consonância com os preços praticados pela Administração Pública, dentre eles destacamos:

- 1) *Tribunal Regional da 5ª Região – valor unitário R\$ 410,02 (quatrocentos e dez reais e dois centavos);*
- 2) *Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – valor unitário R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais);*
- 3) *Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – valor unitário R\$ 431,73 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos);*
- 4) *Magazine Luíza – valor unitário R\$ 531,05 (quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos);*
- 5) *Maga Marmute – valor unitário R\$ 391,41 (trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos);*
- 6) *Móveis Gazin – valor unitário R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).*

A empresa local que demonstrou o menor preço é a Loja Móveis Gazin, que apresentou o preço de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais) a unidade.

O termo de referência encontra-se em ordem.

N

D



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Outro importante aspecto relacionado à dispensa em estudo, é que, segundo informado, não haverá fracionamento de despesa, o que caracterizaria a dispensa indevida.

O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores a R\$15.000,00 ou R\$8.000,00 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas.

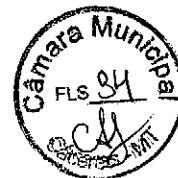
Ante o exposto, conclui-se que para a aquisição de 3 bebedouros elétricos, de garrafão 20 litros com gabinete em chapa eletrozincada; com reservatório para água gelada/natural; com capacidade de refrigeração de 2,8 L/h (em ambientes a 25°C); torneiras em plástico ABS, sendo uma para água gelada e outra para água natural, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, considerando que o valor proposto não atingirá o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Outrossim, os dados cadastrais constantes do comprovante de inscrição e de situação fiscal da empresa junto à Receita Federal, Estadual e Municipal estão devidamente atualizados e as certidões não se apresentaram positivas (*certidões de fls. 13/20*).

Inclusive, para a compra dos bens, o Poder Legislativo Municipal possui dotação orçamentária apropriada, conforme termo de fls. 27, estando assim amparada na Constituição Federal, assim como na Lei 8.666/93.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, concluímos que o presente parecer é no sentido da possibilidade da aquisição dos bens descritos acima para a Câmara de Vereadores de Cáceres, a ser custeado pelo Legislativo, conforme

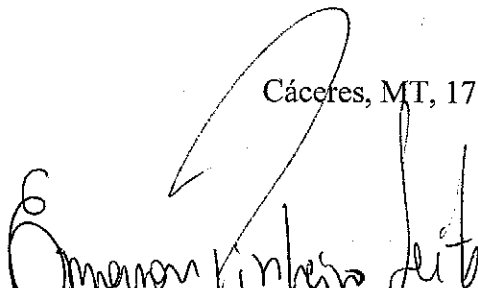


**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, disposto no artigo 24, inciso II bem como na Constituição Federal, artigo 37 “caput”.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 17 de fevereiro de 2017.


EMERSON PINHEIRO LEITE


NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.744/O

OAB – MT nº 19.005/O



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00039/17	17/02/2017	00017/17	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA	CLAUDIO ARVELINO

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	COMPRAS, ESTOQUE E PATRIMÔNIO
-----------------	-------------------------------

Ficha 3	Valor 1.407,00
0101001	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
01.031.1001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

Observação
 PREZADO SENHOR,
 SOLICITO DE VS. EXECELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS, COM PROCESSO ADMINISTRATIVO, D E AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA COLOCAR E CONSERVA

Fornecedor	GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.	COD:	1170
Endereço:	AVENIDA SETE DE SETEMBRO	Nº:	145
	CACERES	CNPJ:	77.941.490/0150-04

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
046.010.013	BEBEDOURO ELETRICO - DE GARRAFAO		UN	3	469,00	COMPRAS, ESTOQUE E PATRIM	1.407,00
			Obs.:				

Total Pedido
1.407,00

 PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO Nº 92
CÁCERES - MT
FLS. 36

NOTA DE EMPENHO Nº **92** FICHA: 3 DATA: 17/02/2017 PEDIDO Nº: 00039/17

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA. 77.941.490/0150-04 CÓDIGO: 1170
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO CACERES

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapar 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03 BEBEDOUROS ELÉTRICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	Liquido 1.407,00 Desconto 0,00

OR - Ordinário **SOMA 1.407,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 4.4.90.52.12 01.031.1001.1003.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	0,00	1.407,00	58.593,00

VALOR A SER PAGO R\$ 1.407,00
um mil, quatrocentos e sete reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

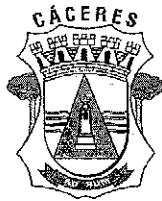
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 17/02/2017 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

Ulisses A. Souza
ULISSES ALVES SOUZA
CONTADOR

Domingos Oliveira dos Santos
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cáceres-MT

CONTRATADA: GAZIN IND DE MOVEIS ELET LTDA 144

PREGÃO: ---

OBJETO: Aquisição de 03 Bebedouro elétrico de garrafão 10/20LT para a Câmara Municipal de Cáceres

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2017

A Câmara Municipal de Cáceres autoriza através da presente **Ordem de Fornecimento**, a empresa **GAZIN IND DE MOVEIS ELET LTDA144**, situada na AV VII de setembro nº145, centro, inscrita no CNPJ de nº 77941490/0150-04, a fornecer os materiais abaixo descritos e local da entrega.

OBJETO

Bebedouro elétrico: De garrafão 20 Litros; com gabinete em chapa eletrozincada; com reservatório par agua gelada/natural; com capacidade de refrigeração de 2,8 L/h (em ambientes a 25°C); torneiras em plástico ABS, sendo uma para água gelada e outra para água natural.

VALOR DA ORDEM

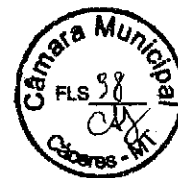
O valor total da ordem de fornecimento é de R\$ 1.407,00 (hum mil, quatrocentos e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura desta Ordem de Fornecimento.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota Fiscal, obedecendo o recebimento provisório e definitivo.



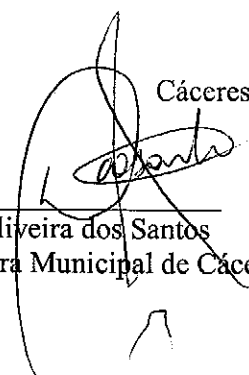
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será na sede própria da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada na rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, s/n, Centro – 78200-000.

Cáceres, 21 de fevereiro de 2017.



Domingos Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 01/2017/CRAP

Cáceres-MT, 06 de março de 2017.

Ao Excelentíssimo
ULISSES ALVES SOUZA
Contador da Câmara Municipal de Cáceres

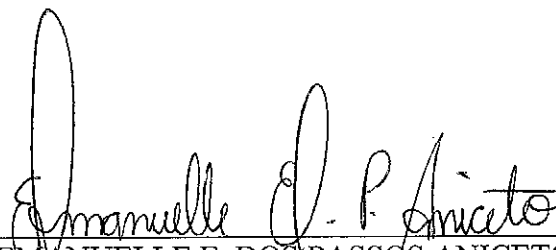
Assunto: Recebimento de Materiais

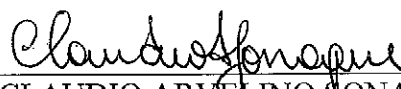
Caro Senhor,


Encaminho a V.S. o termo de recebimento dos materiais adquiridos da empresa **GAZIN – IND, E COM, DE MOVEIS E ELETROD. LTDA**, CNPJ 77.941.490/0150-04, bem como nota fiscal no valor de R\$ 1.407,00 referente aos produtos para pagamento.

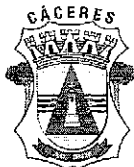
Nada mais para o momento.

Atenciosamente,


EMANUELLE E. DOS PASSOS ANICETO
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos
Portaria 52/2017


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos
Portaria 52/2017


DANIEL DA SILVA VISCOVINI
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos
Portaria 52/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

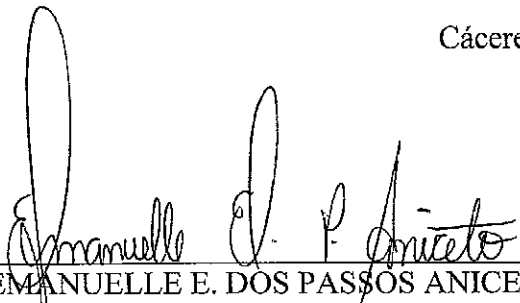
TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS


A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES neste ato representada pela Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos declara, para os fins que se fizerem necessários, que recebeu, no dia 02 de março de 2017, da empresa **GAZIN – IND, E COM, DE MOVEIS E ELETROD. LTDA**, CNPJ 77.941.490/0150-04, os produtos da NF-e nº 000.062.237 – série 001 no valor de **R\$ 1.407,00**. No ato do recebimento, os itens se encontravam em perfeito estado de conservação e de acordo com a quantidades descritas na referida nota fiscal e termo de referência. Em anexo, fotos dos produtos recebidos e nota fiscal.


Nada mais havendo para o momento.

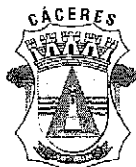
Atenciosamente,

Cáceres-MT, 06 de março de 2017.


EMANUELLE E. DOS PASSOS ANICETO
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos
Portaria 52/2017


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos
Portaria 52/2017


DANIEL DA SILVA VISCOVINI
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos
Portaria 52/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS FOTOS DOS PRODUTOS

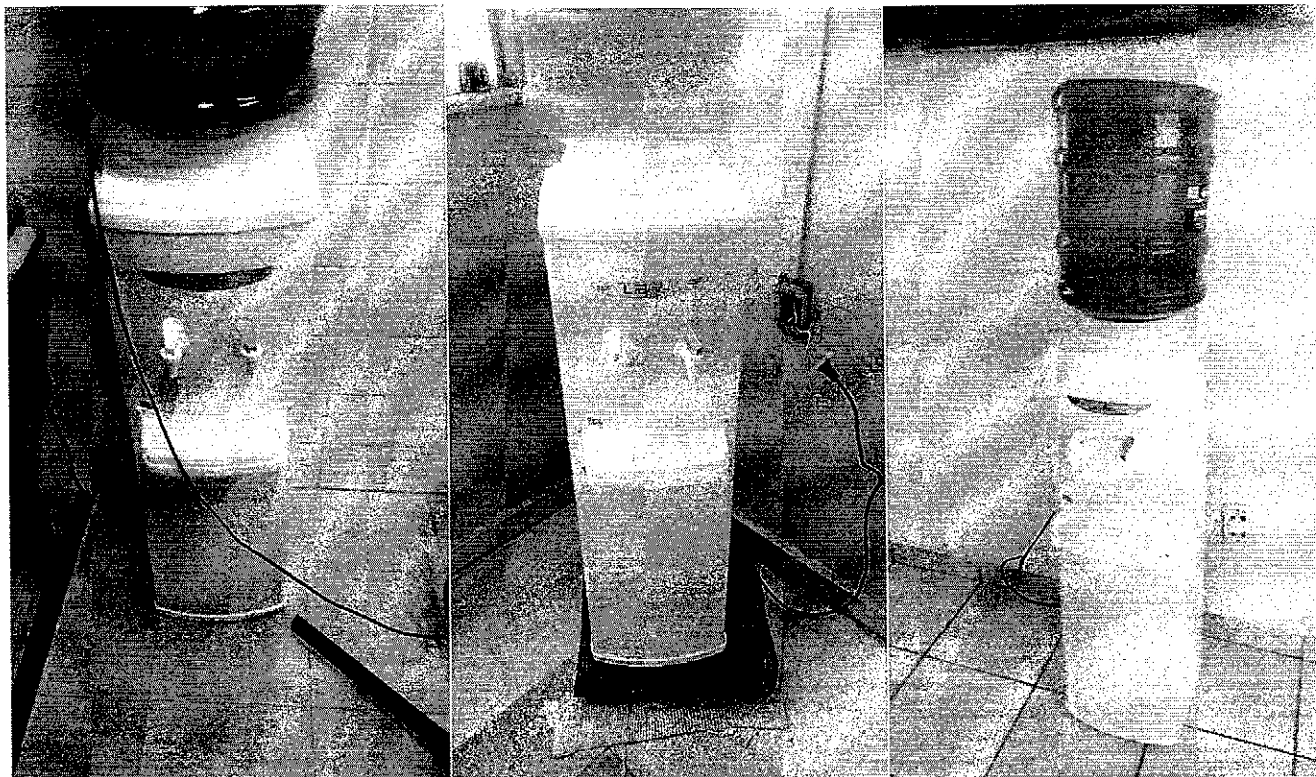
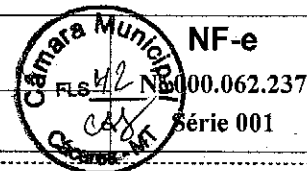


Figura 1- Bebedouros

Recebemos de GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - RUA CORONEL JOS DULCE, SN - ESQUINA COM R CEL JOSE DULCE - CACERES - MT.
Emissão: 24/02/2017 Valor Total: R\$ 1.407,00



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.

AVENIDA VII DE SETEMBRO, 145, S/N
CENTRO - CACERES - MT
Fone: (65)32112200 CEP: 78200-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 000.062.237
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5117 0277 9414 9001 5004 5500 1000 0622 3710 0212 7985

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151170010710817 24/02/2017 11:36:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133173305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

77.941.490/0150-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CACERES		CNPJ / CPF 03.960.333/0001-50	DATA DA EMISSÃO 24/02/2017
ENDEREÇO RUA CORONEL JOS DULCE, SN		BAIRRO / DISTRITO ESQUINA COM R CEL JOSE DULCE	CEP 78200-000
MUNICÍPIO CACERES		UF MT	TELEFONE / FAX (65)32231707
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Núm. : 304252.1
Vencimento : 01/04/2017
Valor R\$: 1.407,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

TOTAL APROX DOS TRIBUTOS	423,23	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.407,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.407,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	3	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	34,50	PESO LÍQUIDO	33,30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI	VALOR APROX TRIBUTOS
12647.1.1	BEBEDOURO LIBELL COLUNA GARRAFAO MASTER CGA 50010005 BRANCO 110 VOLTS Total aproximado de tributos federais: 423.23.	84186931	041	5102	Und	3,00	469,00	0	1.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,23

NOTA FISCAL De MERCADORIA
Recebido em 03/03/2017
Claudio Arvelino Sonaque Servidor
Claudio Sonaque

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Processo: 833 / Processo M.: 8385 / Vendedor: 17305 WELKER MELLO / Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES / Complemento do Endereço: ESQUINA COM R CEL JOSE DULCE // Total aproximado de tributos municipais: 0,00 / Total aproximado de tributos federais: 423,23 / Total aproximado de tributos estaduais: 0,00 / Val. Aprox. dos tributos: 423,23 (30,08%) Fonte: BPT / Filial: 144, Pedido(s): 163838	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Instrução de Impressão:

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada.
 Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
 Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
 Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:



Linha Digitável: 23790.85224 60005.726777 70001.150005 3 71160000140700
Valor : R\$ 1.407,00

Recibo do Sacado



GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 77.941.490/0001-55
 ROD ANTONIO PEDROSO KM 01
 DOURADINA - PR

Bradesco | **237-2** | **23790.85224 60005.726777 70001.150005 3 71160000140700**

Beneficiário GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA		Agência/Código do Cedente 0852-4 / 000000011500-2	Espécie R\$	Quantidade 001	Carteira/Nosso número 26/00057267770-0
Número do Documento 57267770		CPF/CNPJ 77.941.490/0001-55	Vencimento 01/04/2017	Valor Documento 1.407,00	
(-)Desconto/Abatimentos	(-)Outras deduções	(+)Mora/Multa	(+)Outros acréscimos	(*)Valor Cobrado	
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50 RUA CORONEL JOS DULCE, SN CENTRO - CÁCERES - MT - CEP: 78200-000					

Instruções
 - Em caso de dúvidas entre em contato conosco: www.gazin.com.br

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

Bradesco | **237-2** | **23790.85224 60005.726777 70001.150005 3 71160000140700**

Local de Pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento				Vencimento 01/04/2017	
Beneficiário GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA				Agência/Código cedente 0852-4 / 000000011500-2	
Data Documento 24/02/2017	Número do Documento 1573632	Espécie doc. DS	Aceite	Data processamento 24/02/2017	Carteira / Nosso número 26/00057267770-0
Uso do Banco	Carteira 26	Espécie R\$	Quantidade 001	(x)Valor	(=)Valor Documento 1.407,00
Instruções - Em caso de dúvidas entre em contato conosco: www.gazin.com.br				(-)Desconto/Abatimentos	
				(-)Outras deduções	
				(+)Mora/Multa	
				(+)Outros acréscimos	
				(=)Valor cobrado	
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50 RUA CORONEL JOS DULCE, SN CENTRO - CÁCERES - MT - CEP: 78200-000					

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

92



NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 3	DATA: 03/03/2017	PEDIDO Nº: 00039/17
-----------------------	----------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 01/04/2017
---------------------	------------	------------------------

NOME: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.	77.941.490/0150-04	CÓDIGO: 1170
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO	CACERES	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03 BEBEDOUROS ELÉTRICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES.	Liquido 1.407,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR	SOMA	1.407,00
-----------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.12	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.031.1001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.407,00	1.407,00	1.407,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **1.407,00**
 um mil, quatrocentos e sete reais *****

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 000000062237
	SERIE: 1
	PROTOCOLO :
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 03/03/2017

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Ulisses Alves Souza

 ULISSES ALVES SOUZA
 CONTADOR - CRC: 089787/O-0/MT

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE

O.D
205



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO
 EL 143
 92 Cáceres - MT

NOTA DE EMPENHO Nº **92** FICHA: **3** DATA: **17/02/2017** PEDIDO Nº: **00039/17**

LICITAÇÃO: **DISPENSA** DOCUMENTO: VENCIMENTO: **01/04/2017**

NOME: **GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.** 77.941.490/0150-04 CÓDIGO: **1170**
 ENDEREÇO: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO** CACERES

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapar 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03 BEBEDOUROS ELÉTRICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES.	Liquido 1.407,00 Desconto 0,00

OR - Ordinário **SOMA** **1.407,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 4.4.90.52.12 01.031.1001.1003.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	0,00	1.407,00	58.593,00

VALOR A SER PAGO R\$ **1.407,00**
 um mil, quatrocentos e sete reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 17/02/2017 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p><u>Ulisses A. Souza</u> ULISSES ALVES SOUZA CONTADOR</p>	<p><u>DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS</u> DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>
--	--

**CAIXA****2ª Via - Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CAMARA MUNIC DE CACERES
Conta de débito:	0870 / 006 / 00000056-6

Representação numérica do código de barras:	23790.85224	60005.726777	70001.150005	3	71160000140700
--	-------------	--------------	--------------	---	----------------

Data do vencimento:	01/04/2017
Nome do banco:	BANCO BRADESCO S/A
Valor (R\$):	1.407,00
Identificação da operação:	

Data de débito:	06/03/2017
Data/hora da operação:	06/03/2017 12:50:05

Código da operação:	00621746
Chave de segurança:	42JK46JH0ZWM1ZAE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104